



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS NILÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ (NOVA DENOMINAÇÃO DADA AO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS - RJ, pela Lei nº. 11.892, de 29-12-2008, publicada no Diário Oficial da União, de 30-12-2008), no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o deliberado na reunião do Conselho Superior do dia 22 de dezembro de 2009, RESOLVE:

1-Homologar, conforme Atas da Comissão Eleitoral, anexas, os resultados das eleições para Reitor e Diretores-Gerais dos Campi Maracanã e Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ; 2-Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO

REITOR	
1º Lugar	Fernando Cesar Pimentel Gusmão
2º Lugar	Paulo Roberto de Assis Passos
3º Lugar	José Arimathea Oliveira
DIRETOR-GERAL CAMPUS MARACANÁ	
1º Lugar	Jefferson Robson Amorim da Silva
2º Lugar	Manoel Dantas
DIRETOR-GERAL CAMPUS NILÓPOLIS	
1º Lugar	Sheila Pressentin Cardoso
2º Lugar	Carlos Alberto de Souza Amaral

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.100, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o disposto nas Portarias nº 286/MP, DOU de 03/09/2008, e nº 1.226/MEC, DOU de 07/10/2008, substituída pela Portaria 251/MP, DOU de 18/03/2009, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado por esta Universidade para a classe de Professor da carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), para exercício na cidade de Salvador, conforme Edital nº 03/2009, publicado no DOU nº 79, de 28/04/2009, com retificações nos DOU nº 90, de 14/05/2009, nº 95, de 21/05/2009, nº 98, de 26/05/2009, nº 100, de 28/05/2009, nº 103, de 02/06/2009.

Unidade: FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Departamento: Propedêutica e Clínica Integrada

Área de conhecimento: Periodontia

Vagas: 1

Nível: ADJUNTO

Regime de trabalho: 40 horas

Processo: 23066.033545/09-45

1º LUGAR: NELSON GNOATTO

2º LUGAR: ÉRICA DEL PELOSO RIBEIRO

3º LUGAR: MÔNICA DOURADO SILVA BARBOSA

4º LUGAR: SANDRO BITTENCOURT SOUSA

5º LUGAR: LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA DAMIS

6º LUGAR: ADRIANO MONTEIRO D'ALMEIDA MONTEIRO

1. Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 7, do Edital nº 03/2009.

2. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8 - Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

3. Este concurso será válido por 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 03/2009 e suas retificações.

5. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

6. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano/Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 3.582, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, ALÉM DE MULTA DE 10% DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, à empresa PLANO B COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 07.452.750/0001-43, por não ter devolvido a ata de registro de preços devidamente assinada nem apresentado defesa referentes ao Pregão Eletrônico nº 173/2008, em desconformidade com o previsto no edital da licitação. (Processo nº 23076.020631/2008-22)

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 872, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.043610/2009-05 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Ciências e Tecnologia de Alimentos - CAL/CCA, instituído pelo Edital nº 148/DDPP/2009, de 26 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 27/11/2009.

Campo de Conhecimento: Tecnologia de Alimentos.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Renata Bongioiolo Magenis	8,67
2º	Graciele da Silva Campelo Borges	7,86
3º	Valéria Maria Limberger	7,22

ELZA MARIA MEINERT

PORTARIA Nº 873, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.043763/2009-44 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Enfermagem - NFR/CCS, instituído pelo Edital nº 148/DDPP/2009, de 26 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 27/11/2009.

Campo de Conhecimento: Tecnologia de Alimentos.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 02 (duas).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Juliana Homem da Luz	9,5
2º	Simone Vidal Santos	9,0
3º	Giuliana Micheloto Parizoto	8,9
4º	Verediana Tavares Costa	8,6

ELZA MARIA MEINERT

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 870/DDPP/2009, de 23 de dezembro 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 246 de 24.12.2009, Seção-1, onde se lê "...:Processo nº 23080.044446/2009-45" "leia-se..." "Processo nº 23080.044445/2009-09...".

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 642, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e o art. 70, incisos I e II, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, e considerando a solicitação do Ministério das Comunicações e a aprovação da Secretaria de Acompanhamento Econômico, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Ministério das Comunicações a promover, por intermédio de ato específico, o reajuste das tarifas dos serviços postais e telegráficos, nacionais e internacionais, prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, de acordo com o Aviso nº 00233/2009/MC, de 27 de novembro de 2009, e nos montantes fixados pelo Ofício nº 0946/2009-PRESI, de 27 de novembro de 2009, constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Qualquer outro reajuste das tarifas mencionadas no art. 1º somente poderá ser implementado, após decorridos 12 (doze) meses, no mínimo, e dependerá de autorização do Ministério da Fazenda, conforme o art. 70, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO

ANEXO I

Mensagens Nacionais:

Faixas de Peso(em gramas)	Carta Comercial Tarifas
Até 20 g	R\$ 1,05
Acima de 20 a 50 g	R\$ 1,45
Acima de 50 a 100 g	R\$ 2,00
Acima de 100 a 150 g	R\$ 2,45
Acima de 150 a 200 g	R\$ 2,90
Acima de 200 a 250 g	R\$ 3,35
Acima de 250 a 300 g	R\$ 3,80
Acima de 300 a 350 g	R\$ 4,25
Acima de 350 a 400 g	R\$ 4,70
Acima de 400 a 450 g	R\$ 5,15
Acima de 450 a 500 g	R\$ 5,60

Faixas de Peso(em gramas)	Carta Não-Comercial Tarifas
Até 20 g	R\$ 0,70
Acima de 20 a 50 g	R\$ 1,10
Acima de 50 a 100 g	R\$ 1,50
Acima de 100 a 150 g	R\$ 1,90
Acima de 150 a 200 g	R\$ 2,30
Acima de 200 a 250 g	R\$ 2,70